A C Ó R D Ã O

TC-015079.989.18-2

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Iamspe.

Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – Fidi.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados de diagnóstico por imagem para execução de exames de radiodiagnóstico, ultrassonografia, ressonância magnética e tomografia computadorizada, referente aos setores ambulatoriais, internação, pronto socorro, ortopedia e centro cirúrgico, que deverão ser executados nas dependências do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", com fornecimento de equipamentos, materiais e sistema digital de armazenamento, distribuição e gerenciamento de imagens radiológicas.

Responsáveis: Wilson Modesto Pollara, Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendentes), Márcio Cidade Gomes e Fabiano Marques de Paula (Chefes de Gabinete).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Giuliana Ribeiro Alfredo (OAB/SP nº 406.615), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Carlos Henrique Benigno Pazetto (OAB/SP nº 406.606), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496) e outros.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luís Cláudio Mânfio.

Fiscalizada por: GDF-2 e GDF-6.

TC-001441.989.25-8

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados de diagnóstico por imagem para execução de exames de radiodiagnóstico, ultrassonografia,

ressonância magnética e tomografia computadorizada, referente aos setores ambulatoriais, internação, pronto socorro, ortopedia e centro cirúrgico, que deverão ser executados nas dependências do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", com fornecimento de equipamentos, materiais e sistema digital de armazenamento, distribuição e gerenciamento de imagens radiológicas.

Responsável: Maria das Graças Bigal Barboza da Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 29/11/24.

Advogados: Pedro Bandeira Lins Lunardelli (OAB/SP nº 466.850), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Giuliana Ribeiro Alfredo (OAB/SP nº 406.615), Joyce Lima Santos (OAB/SP nº 451.758), Carlos Henrique Benigno Pazetto (OAB/SP nº 406.606), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-6.

EMENTA: CONTRATO. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO. FALHAS APONTADAS PELA FISCALIZAÇÃO. JUSTIFICATIVAS ACOLHIDAS PELOS ÓRGÃOS TÉCNICOS DESTE TRIBUNAL. AUSÊNCIA DE OUTROS APONTAMENTOS. TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara conheceu do Acompanhamento da Execução e do Termo de Encerramento do Contrato nº 232/2018, firmado entre o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE e a Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 1º de abril de 2025.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR